

DISCIPLINA
DE MERCADO
2009

A stylized graphic of a hand holding a leaf, rendered in shades of yellow and orange, set against a background of a grid of squares in various shades of yellow and orange.

Montepio



Disciplina de Mercado

2009

30 de Junho de 2010

Índice

Nota Introdutória.....	3
1. Declaração de responsabilidade.....	3
2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco.....	3
2.1 Âmbito de Aplicação.....	3
2.2 Estratégias, processos, estrutura e organização da gestão de risco.....	3
2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e medição do risco.....	6
2.4 Políticas de cobertura e redução do risco.....	8
3. Adequação de Capitais.....	9
3.1 Fundos Próprios detidos.....	9
3.2 Afectação do capital interno.....	9
3.3 Adequação de Fundos Próprios.....	10
4. Risco de Crédito de Contraparte.....	13
4.1 Limites de exposição.....	13
4.2 Políticas de avaliação de garantias recebidas.....	13
4.3 Informação quantitativa.....	14
5. Risco de Crédito.....	15
5.1 Definições.....	15
5.2 Estrutura da carteira.....	16
5.3 Risco de concentração.....	18
5.4 Crédito vencido e em imparidade.....	19
5.5 Método Padrão.....	21
6. Técnicas de redução de risco de crédito.....	23
7. Operações de Titularização.....	24
7.1 Operações efectuadas.....	24
7.2 Métodos de cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco.....	24
7.3 Políticas contabilísticas.....	25
7.4 Informação quantitativa.....	25
8. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação....	26
8.1 Métodos de cálculo de requisitos de fundos próprios.....	26
8.2 Metodologias de avaliação dos riscos da carteira de negociação.....	26
8.3 Informação quantitativa.....	27
9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação.....	27
9.1 Método de cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios.....	27
9.2 Método de avaliação do risco cambial e risco de mercadorias.....	27
9.3 Informação quantitativa.....	28
10. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária.....	28
10.1 Objectivos associados às posições em risco sobre acções.....	28
10.2 Técnicas contabilísticas e metodologias de avaliação utilizadas.....	28
10.3 Informação quantitativa.....	28
11. Risco Operacional.....	29
12. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital.....	29
12.1 Risco de taxa de juro da carteira bancária.....	29
12.2 Testes de Esforço realizados.....	31
12.3 Informação quantitativa - risco de taxa de juro.....	31

Índice de Quadros e Gráficos

Quadro 1 - Correspondência das classes de <i>rating</i> interno com as classes da agência Moody's7	
Quadro 2 – Requisitos de Capital por Tipo de Risco	9
Quadro 3 – Evolução do Rácio de Solvabilidade.....	11
Quadro 4 – Evolução do Rácio Tier 1	11
Quadro 5 – Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios	12
Quadro 6 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios	12
Quadro 7 – Adequação de Capitais	13
Quadro 8 – Reavaliação de Bens Imóveis.....	13
Quadro 9 – Risco de Crédito de Contraparte.....	14
Quadro 10 – Coberturas com Derivados de Crédito.....	14
Quadro 11 – Instrumentos Derivados de Crédito.....	15
Quadro 12 – Correções de Valor e Provisões.....	16
Quadro 13 – Distribuição das posições em risco do activo por classes de risco	16
Quadro 14 – Distribuição geográfica das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)	17
Quadro 15 – Distribuição sectorial das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)	17
Quadro 16 – Prazo de vencimento residual da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original).....	18
Quadro 17 – Índices de Concentração	19
Quadro 18 – Distribuição das Posições em Risco da Carteira Total por país.....	19
Quadro 19 – Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade	20
Quadro 20 – Requisitos de Fundos Próprios de Risco de Crédito e de Contraparte	22
Quadro 21 – Técnicas de redução do risco de crédito	23
Quadro 22 – Análise de concentração – Protecção Pessoal e Real de Crédito	24
Quadro 23 – Operações de Titularização	25
Quadro 24 – Valor em dívida das posições em risco titularizadas	25
Quadro 25 – Risco de Crédito – Operações de Titularização	26
Quadro 26 – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação).....	27
Quadro 27 – Posições em Risco sobre Acções.....	28
Quadro 28 – Requisitos de Capital para Risco Operacional	29
Quadro 29 – Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária).....	31
Gráfico 1 – Distribuição dos tipos de garantias por segmento de crédito	8

Nota Introdutória

O presente documento tem subjacente uma óptica meramente prudencial visando o cumprimento do disposto no Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal referente à Divulgação Pública de Informações e considerando que as informações a disponibilizar devem contemplar os riscos incorridos, atendendo a objectivos estratégicos e aos processos e sistemas de avaliação instituídos, com referência ao final do exercício de 2009.

1. Declaração de responsabilidade

No que respeita à informação apresentada no documento “Disciplina de Mercado”, o Conselho de Administração (C.A.) da Caixa Económica Montepio Geral (CEMG):

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento se refere.

De referir que entre o termo do exercício de 2009, a que respeita o presente documento, e a data da sua publicação não ocorreram quaisquer eventos considerados relevantes.

2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

2.1 Âmbito de Aplicação

O âmbito de aplicação é em base consolidada para fins prudenciais, abrangendo a CEMG e o Banco MG Cabo Verde IFI, SA.

2.2 Estratégias, processos, estrutura e organização da gestão de risco

A análise e o controlo dos riscos da CEMG são assegurados pela Direcção de Análise e Gestão de Riscos (DAGR), à qual compete igualmente aconselhar o Conselho de Administração no que respeita a medidas de gestão desses riscos. A execução dos mecanismos de gestão e controlo dos riscos é genericamente da competência das Direcções onde tais riscos são originados.

A DAGR dispõe de reporte directo ao C.A., dispondo de independência face às Direcções responsáveis pelo negócio, em linha com as recomendações do Comité de Basileia. Em acréscimo, a Direcção de Auditoria e Inspeção executa, também de forma independente, a análise da adequação dos processos e da sua execução, face às regras internas e externas existentes.

A DAGR integra 4 departamentos:

- (i) Departamento de Risco de Crédito - responsável pelo desenvolvimento e integração nos processos de decisão dos modelos internos de análise de risco de crédito, assim como o reporte prudencial sobre Fundos Próprios e reportes internos sobre risco de crédito;

- (ii) Departamento de Riscos de Mercado - assegura a análise e reporte prudencial e interno dos riscos de mercado, taxa de juro, cambial e de liquidez, assim como a respectiva integração nos processos de decisão da sala de mercados;
- (iii) Departamento de Risco Operacional – responsável pela função de gestão do risco operacional;
- (iv) Departamento de Análise de Crédito a Empresas - Integra os analistas de crédito, responsáveis pela apreciação de operações e atribuição de classificações internas de risco de crédito no segmento de empresas.

Conforme identificado no âmbito do Modelo de Avaliação de Riscos (MAR) desenvolvido pelo Banco de Portugal, a CEMG encontra-se exposta a um conjunto diversificado de riscos, avultando os riscos de crédito ao nível das carteiras de retalho e de empresas, de taxa de juro e de liquidez.

O perfil de risco da instituição tem em conta os requisitos de capital associados às operações, através da definição das regras de decisão e do *pricing* do crédito.

O princípio fundamental da análise de **risco de crédito** é a independência face às decisões de negócio, com reporte directo ao C.A.. Nesta análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

O *pricing* das operações activas reflecte a respectiva perda esperada, assim como o custo do capital alheio e do capital próprio e ainda os custos administrativos. Na quantificação da referida perda esperada, considera-se as probabilidades marginais de incumprimento para o prazo da operação, associadas às classes internas de risco, bem como a severidade da perda, quantificada através de estimativas de mercado, tendo em conta os tipos de crédito e de colaterais. O *pricing* reflecte, ainda, o nível de relacionamento comercial com clientes e associados do Montepio Geral Associação Mutualista.

Os escalões de decisão de *pricing* são definidos em função da rendibilidade dos capitais próprios (*Return on Equity*, ROE) ajustada de risco, de acordo com o princípio de que os níveis hierárquicos mais elevados dispõem de competência para aprovar operações com menor ROE ajustado de risco.

As situações de rejeição são definidas de modo a minimizar o risco de selecção adversa, sendo que existe sempre, pelo menos, uma classe de risco de rejeição. Em operações de particulares (tipicamente de menor montante), são utilizados modelos de *scoring*, permitindo-se *override* da resposta do sistema de *scoring* e do *pricing* pelo Administrador do Pelouro ou, em alguns casos, pelos responsáveis comerciais, de acordo com princípios de delegação de competências definidos. Os *overrides* de classificações, em operações de empresas, encontram-se, em regra, reservados ao escalão imediatamente a seguir ao da operação.

As rejeições de crédito são assim determinadas pela ocorrência de eventos de crédito no sistema financeiro, incumprimento de regras de crédito (e.g. taxa de esforço) e sempre que a incorporação do risco no *pricing* agrava significativamente o risco de selecção adversa. Em acréscimo, encontram-se definidas classes de rejeição automática de crédito.

O princípio de envolvimento da análise de risco de crédito baseia-se na materialidade das operações. Assim, em operações de particulares (tipicamente de menor montante), são utilizados modelos de *scoring* reactivo, específicos para as principais carteiras de crédito (e.g.

crédito à habitação, crédito individual e cartões de crédito), diferenciando a análise dos clientes consoante a antiguidade do seu relacionamento com a instituição.

Em campanhas de crédito ao consumo pré-aprovado, são igualmente utilizados *scorings* comportamentais, para a definição de condições a propor para as operações, que poderão ser posteriormente alteradas, mediante submissão a *scoring* reactivo.

Em operações de crédito a empresas, estão definidos limites, por montantes de operação e de exposição global, para a obrigatoriedade de parecer por analistas de crédito independentes da decisão comercial, que integram a DAGR. Estes pareceres dispõem de conteúdo diferenciado consoante a dimensão dos clientes e das exposições, incorporando maior volume de análise no caso de maiores exposições (empresas com volume de vendas superior a 500 mil € ou exposição agregada superior a 1 milhão €).

Nestes casos, os pareceres integram a classificação interna de risco, o limite de exposição atribuído para o prazo da operação, tendo em conta a capacidade de geração de *cash-flows* pela empresa e os seus encargos financeiros, bem como a absorção de capital próprio da Instituição pela perda inesperada das operações, restrição que releva apenas nos casos de operações de grande dimensão.

Em acréscimo, está estabelecida a obrigatoriedade de existência de *rating* interno neste segmento de clientes, assim como a sua actualização regular (com frequência mínima semestral).

Estão também definidos limites de intervenção dos diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de cliente, tipo de operação/colateral e *pricing*. Estes limites são aprovados pelo C.A.. O escalão de decisão mais elevado corresponde ao Conselho de Administração, que exerce esta competência em Conselho de Crédito, onde têm assento, entre outros, os responsáveis de primeira linha das Direcções Comerciais e da DAGR.

No domínio do **risco de mercado**, o *Value-at-Risk* (VaR) constitui um elemento fundamental de análise e de imposição de limites de exposição. A actividade financeira é frequentemente controlada através de relatórios das carteiras de títulos bem como relatórios de risco de contraparte. No caso de produtos com especial complexidade e reduzida liquidez, em que se considera que o rigor do VaR é mais discutível, são definidos limites específicos por tipo de produto.

Estão ainda em vigor limites de *stop-loss*, bem como limites quantitativos de exposição a classes de activos, níveis de *rating* e emitentes.

Ao nível do **risco de liquidez** e **risco de taxa de juro** são calculados regularmente os *gaps* estáticos e dinâmicos a 12 meses, no sentido de monitorizar a posição de liquidez da Instituição, conforme reportes mensais efectuados ao Banco de Portugal. Neste âmbito, são também realizados exercícios de simulação sobre potenciais eventos adversos. A situação de liquidez e sua evolução é acompanhada diariamente a nível interno.

A gestão do risco de mercado, risco de liquidez e cambial encontra-se no perímetro de intervenção do Comité de Activos e Passivos (ALCO) que reúne mensalmente, e onde são delineadas estratégias de controlo desses mesmos riscos.

Ao nível do **risco operacional**, encontra-se implementado um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e

reporte deste tipo de risco. Ao nível da estrutura organizacional, existe um órgão exclusivamente dedicado à gestão do risco operacional, complementado pela existência de interlocutores de risco operacional nas diversas unidades orgânicas.

Os principais instrumentos de gestão consistem nos exercícios periódicos de *Self-Assessment* dos Riscos e Controlos, na captura de eventos de perdas derivados de risco operacional, no acompanhamento e desenvolvimento de acções de mitigação de risco operacional, designadamente ao nível da continuidade de negócio e na elaboração de relatórios periódicos (trimestrais e anuais) sobre o perfil de risco operacional da Instituição.

No exercício de 2009, começou a ser desenvolvido um conjunto de *Key Risk Indicators (KRI's)* gerais, por tipo de actividade, nomeadamente ao nível da qualidade de serviço. Estes indicadores constituem um instrumento qualitativo de gestão e controlo do risco operacional, tratando-se de uma ferramenta de monitorização do risco através da produção de alertas sobre potenciais situações em risco na CEMG ou variações no seu nível de risco.

No plano da Continuidade de Negócio encontra-se em implementação a criação da função de continuidade de negócio (integrada na DAGR - Departamento de Risco Operacional), de acordo com os princípios definidos na carta circular n.º 100/2005 do Banco de Portugal sobre Planificação de Contingências.

Esta nova função visa dotar a CEMG da capacidade de assegurar uma resposta adequada a qualquer risco que provoque a disrupção da actividade da instituição, através do desenho, implementação e teste regular de soluções de recuperação de Pessoas, Sistemas de Informação e Instalações.

Encontra-se, ainda, em fase de implementação um Plano de Manutenção a 3 anos que detalha as actividades a desenvolver nas diversas fases e pelas respectivas áreas, visando garantir a melhoria contínua do Programa de Gestão da Continuidade de Negócio da CEMG.

Ao nível da liquidez, o plano de contingência de liquidez avalia a disponibilidade das diversas fontes de financiamento, considerando vários cenários de crise.

Encontram-se regulamentados comités internos com incidência na gestão dos riscos, designadamente o Comité de Riscos e Controlo Interno (frequência mensal), no qual a DAGR assegura a coordenação e a apresentação dos indicadores e informação de risco relevantes. Em acréscimo, a DAGR integra o Comité ALCO, o Comité de Investimentos da Futuro (que toma decisões de gestão sobre o Fundo de Pensões do Montepio), bem como a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões.

2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e medição do risco

A análise de risco envolve igualmente o reporte interno regular sobre os principais tipos de risco, para o C.A. e as áreas de negócio envolvidas. No âmbito do risco de crédito é elaborado um reporte interno mensal, com informação desagregada por Direcção Comercial, com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre os níveis de *override*. Em acréscimo efectua-se um reporte semestral, com informação de risco mais agregada, sendo que, para discussão e acompanhamento em Conselho de Crédito, é preparada uma *watchlist*, sintetizando as exposições que merecem maior acompanhamento e actuação. É ainda preparado um relatório semanal de risco de contraparte em MMI.

No domínio do risco de mercado, atendendo à reduzida materialidade da carteira de negociação, realiza-se um relatório semanal de risco da carteira proprietária de activos disponíveis para venda e um relatório mensal da carteira do Fundo de Pensões. Estes relatórios integram informação sobre risco de mercado (e.g. *Value-at-Risk*), risco de crédito (*ratings* externos e *Credit VaR*) e cumprimento dos limites de VaR, *stop-loss* e composição das carteiras por *ratings*, tipos de títulos e emitentes. É também produzido um relatório de exposições, com periodicidade semanal, onde são reportados os valores de exposição global às diversas contrapartes.

Ao nível do risco operacional são produzidos um conjunto de relatórios de acompanhamento com periodicidade definida trimestral e anual em função dos destinatários. Adicionalmente a ferramenta informática GIRO (Gestão Integral do Risco Operacional) integra também um módulo de *reporting* destinado exclusivamente à emissão de relatórios, baseados nos dados das fases de Identificação e Monitorização do Ciclo de Gestão do Risco Operacional implementado na CEMG, organizados e disponibilizados para os diferentes utilizadores de acordo com o respectivo perfil.

Relativamente às metodologias de análise, no âmbito do risco de crédito, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelizações econométricas, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

Utilizam-se assim modelos de *rating* interno para o segmento de empresas e de *scoring* reactivo para crédito a particulares e negócios. No domínio do crédito a empresas e negócios, os modelos são diferenciados para o sector da construção e para os restantes sectores, enquanto no crédito a particulares são utilizados modelos específicos para as principais carteiras de crédito – crédito à habitação, crédito individual e cartões de crédito – distinguindo a análise de clientes com antiguidade superior a um ano face aos restantes.

Os modelos de *rating* interno classificam as empresas em 7 classes de risco *performing* e uma última em incumprimento¹. Tendo em conta as frequências relativas de incumprimento a 1 ano, estas classificações podem ser relacionadas com as classes de *rating* da agência *Moody's* conforme quadro seguinte:

Quadro 1 - Correspondência das classes de *rating* interno com as classes da agência *Moody's*

Modelo de Rating do Sector de Construção		Modelo de Rating dos Restantes Sectores	
Classe de Rating (Modelo Interno)	Correspondência classes de rating da Moody's	Classe de Rating (Modelo Interno)	Correspondência classes de rating da Moody's
1	Aaa-Baa3	1	Aaa-Baa3
2	Baa3	2	Ba1
3	Ba1	3	Ba1
4	Ba3	4	Ba2
5	B1	5	Ba3
6	B2	6	Ba3
7	B3	7	B2

Os modelos de *scoring* reactivo, de crédito à habitação e de crédito individual, dispõem de uma escala que integra 10 classes para cada uma daquelas carteiras, agregando em ambos os casos os clientes e os não clientes. O *scoring* reactivo de cartões de crédito classifica as propostas de crédito em 4 classes de risco.

¹ Embora a sétima classe de risco incorpore também empresas que se encontram em incumprimento no sistema financeiro português, apesar de *performing* no Montepio.

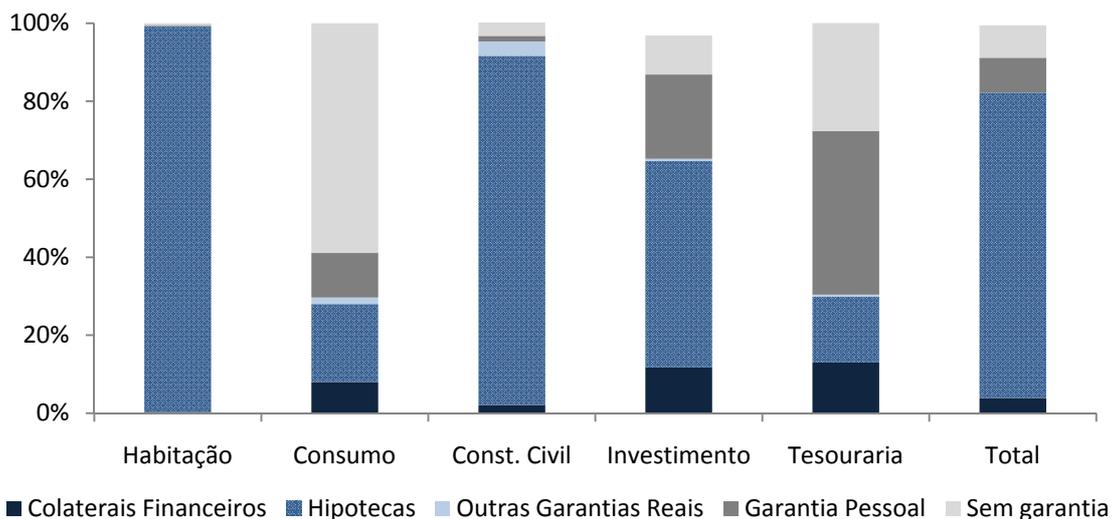
Adicionalmente aos *scorings* reactivos, são utilizados modelos de *scoring* comportamental, que classificam o risco de cada cliente, de forma diferenciada, consoante o tipo de relacionamento com a instituição. São modelos dinâmicos que utilizam exclusivamente variáveis com actualização permanente, permitindo o acompanhamento constante da evolução do nível de risco dos clientes. Devido à diversidade da carteira, esta é segmentada de acordo com os produtos detidos pelos clientes, com um modelo para cada um dos três segmentos considerados mais relevantes (crédito à habitação, crédito ao consumo e cartões/descobertos).

2.4 Políticas de cobertura e redução do risco

A imposição de colaterais depende da dimensão da perda inesperada, ocorrendo tipicamente em operações de maior volume, especialmente no financiamento à construção e à aquisição de habitação. Quando as operações envolvem colaterais reais, o rácio financiamento/garantia é considerado para efeitos de *pricing*, como um indicador da severidade da perda.

Para os diferentes tipos de crédito são definidas políticas de cobertura distintas, sendo a distribuição dos tipos de garantias por segmento da carteira de crédito a seguinte:

Gráfico 1 – Distribuição dos tipos de garantias por segmento de crédito ²



A mitigação de risco por via da colateralização das operações é considerada no *pricing* das operações, seja através do risco de crédito do mutuário (e.g. nos casos de colaterais reais), seja por via de redução do valor em exposição, quando se está perante colaterais financeiros (caso em que se releva o risco de mercado dos activos envolvidos).

A exigência de garantias pessoais ocorre, em regra, em operações de crédito a particulares sempre que o cliente não dispõe de condições financeiras para suportar os encargos do financiamento a conceder, enquanto em crédito a empresas sucedem regularmente em operações de maior valor, envolvendo empresas de menor dimensão e sempre que se entende mitigar adicionalmente o risco, face ao nível de colateralização das operações.

² No caso de operações com garantias múltiplas, afectou-se o montante respectivo à garantia com maior liquidez (colaterais financeiros). Os valores considerados em garantia pessoal correspondem a operações sem qualquer tipo de colateralização.

3. Adequação de Capitais

3.1 Fundos Próprios detidos

Os Fundos Próprios totais de uma Instituição de Crédito, para efeitos de solvabilidade, são constituídos por Fundos Próprios de base e complementares, deduzidos dos elementos negativos dos mesmos.

Por Fundos Próprios de Base (Tier 1) entende-se:

- Capital realizado;
- Prémios de emissão de acções e de títulos de participação;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos do exercício em curso e anteriores, líquidos de provisões, amortizações, impostos e dividendos previsíveis.

Por Fundos Próprios Complementares (Tier 2) entende-se:

Upper Tier 2

- Diferenças de reavaliação de activos disponíveis para venda;
- Reservas de reavaliação do activo imobilizado;
- Outras reservas autorizadas;
- Passivo subordinado com vencimento indeterminado;

Lower Tier 2

- Títulos de participação;
- Empréstimos subordinados;
- Parte liberada de Acções preferenciais remíveis;

Por elementos negativos dos Fundos Próprios entende-se:

- Acções próprias;
- Activos detidos pela Instituição que integram os fundos próprios de outrem;
- Imobilizações incorpóreas;
- Resultados negativos do exercício em curso e anteriores;
- Reservas de reavaliação negativas;
- Insuficiências de provisões.

3.2 Afectação do capital interno

O apuramento dos requisitos de capital para risco de crédito e de mercado, da CEMG em 31 de Dezembro de 2009, foi determinado de acordo com o método padrão e para risco operacional de acordo com o método do indicador básico, conforme regulamentação do Banco de Portugal (Avisos n.ºs 5/2007, 8/2007 e 9/2007, respectivamente).

O quadro seguinte apresenta a distribuição dos requisitos de capital pelos diversos tipos de risco:

Quadro 2 – Requisitos de Capital por Tipo de Risco

	Risco de crédito	Risco de mercado	Risco operacional	Total
Dez-08	776.151	5.265	59.053	840.469
Dez-09	737.373	2.986	62.346	802.705

Unidade: Eur '000

Dos requisitos de capital para risco de crédito e de contraparte, cerca de 90% correspondem à carteira de crédito.

A diminuição de requisitos de capital para risco de crédito e de contraparte acompanhada da evolução positiva de fundos próprios provocou uma subida dos rácios prudenciais, explicada com maior detalhe no ponto seguinte.

3.3 Adequação de Fundos Próprios

A CEMG tem por objectivo de capital próprio atingir um montante de recursos que lhe permita fazer face a circunstâncias especialmente adversas. Assim sendo, este objectivo está relacionado com a manutenção das condições de acesso aos mercados, pelo que se considera desejável a manutenção de notações internas de *rating* semelhantes às actuais (notações de longo prazo de A- e de Baa1, atribuídas respectivamente pelas agências *Fitch Ratings* e pela *Moody's*).

Tendo em conta os níveis de incumprimento associados historicamente às notações de *rating* atribuídas e aos requisitos de capital estabelecidos ao nível do Pilar I, assim como a inexistência de grandes riscos, considera-se que estes requisitos reflectem adequadamente as necessidades de capital da CEMG. Não obstante, atendendo à exposição ao sector imobiliário, a CEMG tem por objectivo dispor de um rácio Tier 1 não inferior ao mínimo recomendado pelo Banco de Portugal (8%) e de um rácio de solvabilidade não inferior a 10%.

Foram construídas previsões de evolução dos rácios de capital, no âmbito do exercício anual *Bottom-Up Stress Test* (Instrução n.º 32/2009 do BdP), a partir de hipóteses e metodologias estipuladas nas várias comunicações emitidas pelo Banco de Portugal. Nas situações em que existia espaço para decisão, procurou-se alinhar as hipóteses assumidas com os cenários descritos, ou seja, ligeira recuperação no cenário base e uma nova desaceleração da economia, mundial e portuguesa, no cenário stress.

Em termos de solvabilidade, concluiu-se que a CEMG se encontra adequadamente capitalizada, atendendo aos níveis robustos estimados para o rácio de solvabilidade no cenário de stress.

O cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional é realizado de acordo com o Método do Indicador Básico e correspondia, a nível consolidado, a 62 milhões de euros em 2009, correspondendo a 4,7% do total de fundos próprios da CEMG.

Em face das Linhas de Orientação Estratégicas definidas para o triénio 2009-2011 e do plano de actividade para o ano em curso, não se antecipam alterações significativas na materialidade dos diversos tipos de riscos. No âmbito do risco de crédito, a evolução da actividade sugere que, em relação ao crédito a particulares, se observe um reforço da colateralização de novas operações, reduzindo-se o valor médio do rácio financiamento - garantia, o que poderá permitir menores requisitos de capital.

Em sentido inverso actuará a estratégia de diversificação da actividade, em especial no segmento de empresas, com o reforço da exposição a sectores não relacionados com a construção civil e, desse modo, com a redução do nível de colateralização de novas operações, embora assente numa estratégia de *pricing* que reflecta adequadamente os riscos incorridos.

Considera-se que a magnitude de tais efeitos tenderá a aproximar-se, pelo que será prosseguida a estratégia adoptada, de reforços graduais dos requisitos de capital, com o intuito

de garantir níveis robustos de solvabilidade, ilustrados por rácios de solvabilidade não inferiores a 10% e de Tier 1 não inferiores a 8%.

Os rácios de solvabilidade e Tier 1 da CEMG apresentam-se acima dos valores observados pelas principais instituições bancárias portuguesas, conforme os quadros seguintes.

Quadro 3 – Evolução do Rácio de Solvabilidade

Banco	Rating Moody's	Activos 2009 (EUR '000)	Rácio de Solvabilidade				
			2009	2008	2007	2006	2005
Montepio	Baa1	17.244.767	13,0	11,4	8,9	9,8	10,7
Máximo ⁽¹⁾		120.985.000	12,6	11,3	11,5	13,1	12,9
Mínimo ⁽¹⁾		14.442.205	10,0	9,2	9,6	9,2	9,3
Média ^{(1)*}		76.987.881	11,7	10,6	10,4	11,2	12,3

¹ referente aos cinco maiores Bancos Portugueses

* Ponderada pelo valor dos activos

Quadro 4 – Evolução do Rácio Tier 1

Banco	Rating Moody's	Activos 2009 (EUR '000)	Rácio Tier1				
			2009	2008	2007	2006	2005
Montepio	Baa1	17.244.767	9,3	8,0	6,5	7,0	6,8
Máximo ⁽¹⁾		120.985.000	9,3	8,8	7,5	8,4	7,4
Mínimo ⁽¹⁾		14.442.205	6,2	5,3	5,5	5,7	5,6
Média ^{(1)*}		76.987.881	8,6	7,2	6,5	7,4	7,0

¹ referente aos cinco maiores Bancos Portugueses

* Ponderada pelo valor dos activos

Apresenta-se seguidamente a síntese da evolução em 2009 da solvabilidade, considerando apenas os requisitos previstos no denominado Pilar I da regulamentação.

Quadro 5 – Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios

Adequação de Capitais - Parte 1		Dez-09	Dez-08
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade		1.308.730	1.202.349
1.1. Fundos próprios de base		947.161	839.195
1.1.1. Capital elegível		760.000	660.000
1.1.1.1 Capital realizado		760.000	660.000
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis		219.945	209.445
1.1.2.1 Reservas		196.224	175.864
1.1.2.3 Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso		24.176	33.874
1.1.2.7 Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		-455	-293
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais		0	0
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		31.082	29.477
1.1.4.1 Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		22.207	28.623
1.1.4.2 Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		8.875	854
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base		-63.866	-59.727
1.1.5.1 (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis		-16.151	-14.775
1.1.5.3 (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base		-47.714	-44.952
1.2. Fundos próprios complementares		396.154	386.420
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2		18.154	8.420
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2		378.000	378.000
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares		0	0
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares		-25.507	-13.758
1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base (82)		-12.753	-6.879
1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares (83)		-12.753	-6.879
1.4. Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade (87)		934.408	832.316
1.5. Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade (88)		383.400	379.541
1.6. (-) Deduções aos fundos próprios totais (89)		-9.079	-9.507
1.7. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado		0	0
1.8. Por memória:		0	0
1.8.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos		1.308.730	1.202.349

Unidade: Eur'000

Quadro 6 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios

Adequação de Capitais - Parte 2		Dez-2009	Dez-2008
2. Requisitos de fundos próprios		802.705	840.469
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega		737.373	776.151
2.1.1. Método Padrão		737.373	776.151
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização		737.373	776.151
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais		249	113
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais		716	821
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		24	0
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento		0	0
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais		0	0
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições		23.764	21.655
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas		234.705	203.745
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho		92.242	169.097
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis		324.793	298.660
2.1.1.1.10. Elementos vencidos		51.597	70.185
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		0	0
2.1.1.1.12. Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		169	53
2.1.1.1.13. Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)		747	4.255
2.1.1.1.14. Outros elementos		8.368	7.567
2.1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão		0	0
2.1.1.3. (-) Provisões para risco gerais de crédito		0	0
2.2. Risco de liquidação		0	0
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias		2.986	5.265
2.3.1. Método Padrão		2.986	5.265
2.3.1.1. Instrumentos de dívida		2.808	5.122
2.3.1.2. Títulos de capital		178	144
2.3.1.3. Riscos cambiais		0	0
2.3.1.4. Risco de mercadorias		0	0
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional		62.346	59.053
2.4.1. Método do Indicador Básico		62.346	59.053
2.4.2. Método Padrão		0	0
2.4.3. Métodos de Medição Avançada		0	0
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas		0	0
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios		0	0

Unidade: Eur'000

Quadro 7 – Adequação de Capitais

Adequação de Capitais - Parte 3	Dez-2009	Dez-2008
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	506.024	361.880
Rácio de Solvabilidade (%)	13,04%	11,44%

Unidade: Eur '000

4. Risco de Crédito de Contraparte
4.1 Limites de exposição

Encontram-se definidos diversos limites para os principais riscos enfrentados na actividade. No domínio do risco de crédito de contraparte, são especialmente ponderados os limites dos grandes riscos, sendo impostos limites para a exposição através de mercado monetário, baseados no *rating* das instituições e na dimensão dos seus resultados.

Em operações de crédito a empresas, são ainda definidos limites de exposição para o prazo respectivo, tendo em conta a capacidade de geração de *cash-flows* pela empresa e os seus encargos financeiros, bem como a absorção de capital próprio da Instituição pela perda inesperada das operações.

4.2 Políticas de avaliação de garantias recebidas

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada de acordo com as condições dispostas no Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal, pela aplicação de índices de variação imobiliária³, ou pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, consoante os casos.

Quadro 8 – Reavaliação de Bens Imóveis

Imóveis destinados à habitação	<ul style="list-style-type: none"> - Pelo menos uma vez, de 3 em 3 anos, de forma automática, através do recurso aos índices de variação imobiliária. - No caso de empréstimos que excedam 5% dos fundos próprios da Instituição ou 500 mil euros, a avaliação do bem imóvel deve ser revista por técnico avaliador.
Imóveis destinados a fins comerciais	<ul style="list-style-type: none"> - O valor do bem imóvel deverá ser actualizado pelo menos uma vez por ano, de forma automática através do recurso a índices, pela Instituição. - No caso de empréstimos que excedam 5% dos fundos próprios da instituição ou 1 milhão de euros, a avaliação do bem imóvel deve ser revista por técnico avaliador pelo menos de 3 em 3 anos.

A afectação deste tipo de garantias às posições em risco será mais detalhada no ponto 6 deste documento.

³ Disponibilizados por Entidade Externa, com base nos dados fornecidos pelas Instituições de Crédito e Entidades Imobiliárias.

4.3 Informação quantitativa

As entidades em relação às quais a CEMG enfrenta risco de contraparte são, geralmente, administrações centrais ou instituições financeiras, com um peso reduzido (abaixo dos 10%).

Quadro 9 – Risco de Crédito de Contraparte

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				Dez-09	Dez-08
	1	2	3	4	5
Operações de recompra, contracção/concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa ou operações de empréstimos com imposição de margem	7.691	0	7.691	1.538	2.964
Instrumentos derivados	142.541	0	142.541	30.990	12.283
Compensação contratual multiproducto	0	0	0	0	0

Unidade: Eur '000

No cálculo do valor da posição em risco – relativamente a instrumentos derivados, operações de recompra, contracção ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem – é utilizado o Método de Avaliação ao Preço de Mercado (*Mark-to-Market*), definido na Parte 3 do Anexo V do Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal. Este método consiste em adicionar ao valor de mercado da posição o seu valor potencial futuro. Este valor resulta da multiplicação do notional por um factor prudencial definido em função do tipo de contrato e do seu vencimento residual.

À data de 31-12-2009 a CEMG tinha os seguintes valores em operações de cobertura de risco de crédito através do recurso a instrumentos derivados de crédito (em valor nominal).

Quadro 10 – Coberturas com Derivados de Crédito

Classes de Risco (objecto de cobertura)	Posição em risco original (objecto de cobertura)		Montante Coberto por Derivados de Crédito						
	2009	2008	CDS (1)	TRS (2)	CLN (3)	Outros	Total	Total	
							2009	2008	
	1	2	3	4	5	6	7=3+4+5+6	8	
CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais	8.833	4	5.000					5.000	
CL VI - Instituições	15.368	25.000	10.000					10.000	10.000

(1) CDS: Credit Default Sw aps - Sw aps de risco de incumprimento.

(2) TRS: Total Return Sw aps - Sw aps de retorno total

(3) CLN - Credit Linked Notes - Títulos de dívida indexados a crédito

Unidade: Eur '000

À mesma data a CEMG tinha a seguinte exposição a instrumentos derivados de crédito (considerando o valor de mercado):

Quadro 11 – Instrumentos Derivados de Crédito

Operações relativas a derivados de crédito	Posições Longas		Posições Curtas	
	2009	2008	2009	2008
I. Carteira de Crédito (totais):				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)	835	1.063	460	1.027
b) Swaps de retorno total (total return swaps)				
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit linked notes)	9.795	14.821		
d) Outros derivados de crédito				
II. Actividades de Intermediação (totais):				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)				
b) Swaps de retorno total (total return swaps)				
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit linked notes)				
d) Outros derivados de crédito				
Posições Longas - Valor teórico da protecção adquirida			Unidade: Eur '000	
Posições Curtas - Valor teórico da protecção vendida				

5. Risco de Crédito

5.1 Definições

Para efeitos contabilísticos designa-se por:

- Crédito Vencido: todas as prestações de capital e juros que não tenham sido regularizadas na data do seu vencimento;
- Crédito Objecto de Imparidade: todos os créditos que, de harmonia com a análise efectuada, de forma individual, aos Créditos Individualmente Significativos ou colectiva, aos incluídos nas Populações Homogéneas, apontam para expectativas de perda ou apresentem indicadores de imparidade, os quais estão definidos em modelo interno (incluem designadamente crédito vencido, crédito reestruturado, *rating/scoring* do cliente e registo como utilizador de risco na Base de Dados do Banco de Portugal, etc...);
- Crédito em Incumprimento: todos os contratos de crédito que apresentem prestações em atraso;

No âmbito da Carteira de Crédito as correcções de valor decorrem da constituição de provisões. Na data do reconhecimento inicial, os créditos são registados pelo valor nominal, de harmonia com os procedimentos definidos no Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal. As provisões constituídas de harmonia com as regras constantes do Aviso n.º 3/95 obedecem a um critério de cobertura de risco definido pelo Banco de Portugal.

Em termos de Carteira de Crédito o conceito de Risco Objecto de Imparidade coloca-se no âmbito da elaboração das Demonstrações Financeiras em base consolidada. No domínio das Contas Individuais, a CEMG adopta a constituição de provisões com base nas regras constantes do Aviso n.º 3/95, do BP. Para efeitos de Contas Consolidadas, os créditos de valor superior a 2 M€ são sujeitos a uma análise individual e determinada a expectativa de perda, a qual origina a constituição de provisões, por igual montante. Os créditos de valor inferior a 2 M€ são sujeitos a uma análise colectiva, sendo as provisões constituídas em função das respectivas PD e LGD que foram fixadas, tendo por base a informação histórica da Instituição e a tendência ditada pela conjuntura económica.

As correcções de valor registadas nos exercícios de 2008 e 2009 atingiram os montantes de 384 M€ e 494 M€, respectivamente. Por sua vez, os montantes recuperados nos exercícios de 2008 e 2009 atingiram os montantes de 328 M€ e 379 M€, respectivamente.

Quadro 12 – Correcções de Valor e Provisões

Correcções de Valor e Provisões	Dez-2009	Dez-2008
Saldo Inicial	383.921	298.047
Dotações	527.206	425.566
Utilizações	-37.782	-11.983
Reposições/Anulações	-379.432	-327.710
Saldo Final	493.913	383.921

Unidade: Eur '000

5.2 Estrutura da carteira

Na distribuição das posições em risco da carteira de crédito por classe de risco, verifica-se uma maior concentração nas classes de Posições com Garantia de Bens Imóveis e Empresas, à semelhança do ano anterior. Verificou-se ainda uma transição da classe de Retalho para a classe “Posições com Garantias de Bens Imóveis”, em resultado de reavaliações de cauções. A diminuição na classe “Elementos Vencidos” é consequência do aumento de provisionamento ocorrido no exercício.

Quadro 13 – Distribuição das posições em risco do activo por classes de risco

Classes de Risco	Posição em Risco Original	
	Dez-2009	Dez-2008
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	260.146	208.847
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	45.360	51.414
CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	1.472	0
CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
CL V - Organizações internacionais	0	0
CL VI - Instituições	1.240.239	1.069.728
CL VII - Empresas	3.338.008	3.092.853
CL VIII - Carteira de retalho	1.948.541	3.184.226
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	10.109.363	9.051.359
CL X - Elementos vencidos	554.442	1.256.859
CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	21.136	5.582
CL XII - Posições em risco sobre OIC	9.341	53.187
CL XIII - Outros elementos	237.470	219.550
TOTAL	17.765.516	18.193.606

Unidade: Eur '000

Analisando a distribuição geográfica da carteira de crédito, constata-se que permanece uma maior concentração nas zonas com maior densidade populacional (Grande Lisboa, Grande Porto e Beiras), tendo a CEMG presença comercial na generalidade das regiões do país.

Quadro 14 – Distribuição geográfica das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)

Ano	Classes de Risco	Lisboa	Porto	Beira Alta, Baixa e Litoral	Estremadura	Trás-Os- Montes e Douro	Minho	Algarve	Acores	Madeira	Alentejo
2008	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.01%	0.00%
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0.13%	0.00%	0.00%	0.00%	0.07%	0.00%	0.00%	0.02%	0.08%	0.00%
	CL VI - Instituições	0.44%	0.00%	0.03%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
	CL VII - Empresas	7.75%	2.40%	2.12%	0.96%	0.93%	1.20%	1.18%	0.40%	0.57%	0.20%
	CL VIII - Carteira de retalho	7.33%	3.53%	1.88%	1.18%	1.32%	1.57%	0.94%	0.71%	0.37%	0.41%
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	20.30%	8.87%	5.47%	2.67%	3.50%	3.45%	1.21%	2.04%	1.45%	5.73%
	CL X - Elementos vencidos	3.14%	1.57%	0.86%	0.45%	0.51%	0.60%	0.13%	0.12%	0.11%	0.07%
TOTAL	39.10%	16.38%	10.36%	5.27%	6.33%	6.82%	3.46%	3.29%	2.59%	6.41%	
2009	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0,13%	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%	0,00%	0,00%	0,02%	0,08%	0,00%
	CL VI - Instituições	0,54%	0,00%	0,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	CL VII - Empresas	7,84%	2,09%	2,16%	1,38%	1,32%	1,22%	1,15%	0,45%	0,74%	0,26%
	CL VIII - Carteira de retalho	4,01%	2,03%	1,51%	0,78%	1,09%	0,93%	0,61%	0,49%	0,21%	0,26%
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	22,08%	9,99%	6,10%	5,75%	4,40%	4,45%	3,50%	2,31%	1,69%	1,50%
	CL X - Elementos vencidos	2,44%	1,25%	0,76%	0,73%	0,53%	0,73%	0,18%	0,11%	0,06%	0,06%
TOTAL	37,03%	15,36%	10,57%	8,63%	7,38%	7,33%	5,44%	3,39%	2,79%	2,08%	

Relativamente à distribuição por sector de actividade da carteira de crédito a empresas, destacam-se os sectores da Construção, Actividades Imobiliárias e Comércio.

Quadro 15 – Distribuição sectorial das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)

Ano	Classes de Risco	Sector Secundário				Sector Terciário						
		Sector Primário	Construção	Outros	Activ. Imob.	Comércio por Grosso e a Retalho	Act. Financ. e de Seguros	Aloj., Rest. e Similares	Transp.e Armazenagem	Sector Público ⁽¹⁾	Outros	
2008	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.02%	0.00%
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.91%	0.00%
	CL VI - Instituições	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	1.43%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
	CL VII - Empresas	0.18%	24.14%	4.46%	5.96%	5.98%	0.98%	1.13%	1.99%	0.61%	2.10%	
	CL VIII - Carteira de retalho	0.09%	5.88%	0.62%	2.75%	1.65%	0.24%	0.89%	0.39%	0.40%	1.40%	
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0.01%	19.92%	0.10%	5.56%	0.48%	0.13%	0.24%	0.01%	0.17%	0.30%	
	CL X - Elementos vencidos	0.01%	4.82%	0.66%	1.37%	1.04%	0.01%	0.44%	0.02%	0.10%	0.42%	
TOTAL	0.29%	54.75%	5.85%	15.64%	9.15%	2.80%	2.70%	2.42%	2.20%	4.21%		
2009	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,03%	0,00%	
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,78%	0,00%	
	CL VI - Instituições	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,03%	
	CL VII - Empresas	0,19%	23,59%	6,18%	6,12%	7,09%	1,33%	1,41%	2,34%	0,68%	2,35%	
	CL VIII - Carteira de retalho	0,12%	5,51%	0,84%	2,69%	1,85%	0,44%	0,93%	0,17%	0,67%	1,74%	
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0,01%	14,66%	0,14%	4,85%	0,61%	0,18%	0,58%	0,02%	0,13%	0,42%	
	CL X - Elementos vencidos	0,04%	5,54%	0,79%	1,00%	1,06%	0,02%	0,32%	0,23%	0,06%	0,66%	
TOTAL	0,35%	49,31%	7,94%	14,66%	10,62%	3,57%	3,25%	2,75%	2,34%	5,20%		

(1) Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; Actividades de saúde humana e apoio social

Em termos de distribuição por prazo de vencimento residual, cerca de 60% dos activos são de longo prazo (vencimento residual superior a 10 anos). Estes activos estão, na sua maioria, classificados na classe *Posições com Garantia de Bens Imóveis* e consistem em créditos à habitação de particulares e crédito para investimento de empresas. Cerca de 20% do total da posição em risco original não tem plano de pagamento definido, consistindo *grossa modo* em contas correntes para apoio à tesouraria de empresas (crédito *revolving*).

Quadro 16 – Prazo de vencimento residual da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)

Ano	Classes de Risco	1 ano < 5 anos <			VR > 10 anos	Revolving
		VR < 1 anos	VR < 5 anos	VR < 10 anos		
2008	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
	CL II - Administ. regionais ou autoridades locais	0.0%	0.0%	0.2%	0.1%	0.0%
	CL VI - Instituições	0.3%	0.1%	0.0%	0.0%	0.1%
	CL VII - Empresas	5.4%	2.0%	1.3%	1.1%	7.8%
	CL VIII - Carteira de retalho	2.0%	1.3%	3.0%	9.2%	3.7%
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0.6%	0.6%	1.1%	44.7%	7.7%
	CL X - Elementos vencidos	1.2%	0.2%	0.5%	4.0%	1.7%
	em % do total da posição em risco original	9.5%	4.2%	6.1%	59.2%	21.0%
	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL II - Administ. regionais ou autoridades locais	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%
2009	CL VI - Instituições	0,1%	0,4%	0,0%	0,0%	0,1%
	CL VII - Empresas	4,6%	2,2%	2,1%	1,3%	8,4%
	CL VIII - Carteira de retalho	2,1%	1,5%	2,6%	1,8%	4,0%
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0,8%	0,7%	1,9%	52,4%	6,0%
	CL X - Elementos vencidos	1,4%	0,2%	0,5%	2,9%	1,8%
	em % do total da posição em risco original	8,9%	5,0%	7,2%	58,6%	20,3%

5.3 Risco de concentração

Conforme referido, a CEMG tem em curso uma estratégia de diversificação da sua actividade, no sentido de reduzir o peso da exposição ao sector imobiliário. O impacto do risco de concentração sobre os requisitos de fundos próprios é aferido através de uma abordagem assente no cálculo de índices de concentração (IC) sectorial e individual, de acordo com a Instrução n.º 2/2010 do Banco de Portugal.

O IC individual⁴ é calculado com base nas 100 maiores exposições em carteira, agregadas por cliente/grupo económico. O peso destas exposições a 31-Dez-2009 correspondia a cerca de 11% da carteira de crédito e a 13% do total da carteira. No ano anterior, o peso das 100 maiores exposições era idêntico relativamente à carteira de crédito, correspondendo a cerca de 12% da carteira total.

Relativamente ao IC sectorial⁵, o mesmo é calculado a partir da classificação de actividades económicas (CAE) associada às contrapartes em carteira.

⁴ Índice Concentração Individual = $\sum x^2 / (\sum x * \sum y) * 100$, em que x representa o valor da exposição total a cada contraparte/grupo económico, e $\sum y$ corresponde ao total de exposição da carteira.

⁵ Índice Concentração Sectorial = $\sum x^2 / (\sum x)^2 * 100$, em que x representa o total das exposições a cada sector de actividade económica.

Quadro 17 – Índices de Concentração

	Carteira de Crédito		Carteira Total	
	Dez-09	Dez-08	Dez-09	Dez-08
IC Individual	0,18	0,19	0,22	0,18
IC Sectorial	28,57	33,92	22,27	26,75

A evolução dos IC individual e sectorial espelham a estratégia de diversificação do negócio que a instituição tem vindo a aplicar, tanto a nível dos sectores de actividade como na natureza dos próprios activos.

Relativamente à distribuição das maiores exposições por país, constata-se que a carteira está essencialmente concentrada em Portugal.

Quadro 18 – Distribuição das Posições em Risco da Carteira Total por país⁶

País	Montante		% Carteira Total	
	Dez-09	Dez-08	Dez-09	Dez-08
Portugal	16.695.161	16.364.859	92,8%	93,4%
Espanha	151.443	171.917	0,8%	1,0%
França	145.771	0	0,8%	0,0%
Itália	128.118	123.319	0,7%	0,7%
Grã-Bretanha	119.433	0	0,7%	0,0%
Irlanda	104.019	0	0,6%	0,0%
Outros	644.255	859.885	3,6%	4,9%

Valores em Eur '000

5.4 Crédito vencido e em imparidade

A distribuição das posições vencidas e respectivas provisões por imparidade por sector de actividade do segmento de crédito a empresas reflecte a concentração da actividade nos segmentos de Construção, Comércio por Grosso e a Retalho, Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos e Actividades Imobiliárias.

Em termos da distribuição geográfica das posições com crédito vencido, verifica-se, tal como para o total das posições a 31 de Dezembro de 2008, uma maior concentração nas zonas da Grande Lisboa, Grande Porto e Beiras, reflectindo a estrutura geográfica da carteira.

⁶ As posições em risco inferiores a 100M€ foram agregadas na categoria "Outros".

Quadro 19 – Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade

Ano	Total das posições	% Posições em Risco Vencidas	% de Cobertura por Provisões de Imparidade	
Dez-08	Sector Primário	0,1%	18,1%	
	Sector Secundário			
	Construção	54,2%	23,0%	
	Outros	7,4%	12,9%	
	Sector Terciário			
	Actividades imobiliárias	15,4%	28,2%	
	Comércio por Grosso e a Retalho	11,7%	17,1%	
	Actividades Financeiras e de Seguros	0,1%	19,4%	
	Alojamento, Restauração e Similares	4,9%	29,3%	
	Transportes e Armazenagem	0,3%	5,0%	
	Adm. Pública e Defesa; Seg. Social Obrig. Activ. Saúde Humana e Apoio Social	1,1%	9,8%	
	Outros	4,7%	21,1%	
		Total	100,0%	22,4%
	Decomposição pelas principais Zonas Geográficas	Lisboa	39,0%	24,9%
		Porto	20,8%	27,4%
Beira Alta, Baixa e Litoral		11,3%	24,5%	
Minho		8,0%	22,8%	
Alentejo		7,9%	25,6%	
Trás_os_Montes e Douro		6,7%	24,9%	
Estremadura		2,5%	24,4%	
Açores		1,6%	24,0%	
Madeira		1,5%	26,3%	
Algarve		0,7%	28,4%	
	Total	100,0%	25,3%	
Dez-09	Sector Primário	0,4%	32,5%	
	Sector Secundário			
	Construção	57,0%	31,5%	
	Outros	8,1%	19,4%	
	Sector Terciário			
	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	10,9%	18,0%	
	Actividades imobiliárias	2,4%	53,8%	
	Alojamento, restauração e similares	3,3%	27,7%	
	Transportes e armazenagem	0,5%	8,7%	
	Educação	0,2%	47,4%	
	Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	10,3%	28,3%	
	Outras actividades de serviços	2,1%	36,4%	
	Outros	4,8%	20,1%	
		Total	100,0%	28,6%
	Decomposição pelas principais Zonas Geográficas	Lisboa	35,6%	32,5%
Porto		18,2%	35,6%	
Beira Alta, Baixa e Litoral		11,1%	30,7%	
Minho		10,6%	33,8%	
Estremadura		10,6%	23,7%	
Trás_os_Montes e Douro		7,7%	27,7%	
Algarve		2,7%	27,3%	
Açores		1,6%	26,0%	
Madeira		0,9%	36,9%	
Alentejo		0,9%	36,7%	
	Total	100,0%	31,5%	

5.5 Método Padrão

O apuramento de requisitos de capital de crédito e de contraparte é determinado de acordo com o Método Padrão, conforme definido no Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal. Consoante a natureza da contraparte, as posições da carteira são distribuídas pelas diversas classes de risco e são utilizados *ratings* fornecidos pelas agências Moody's, S&P e Fitch para atribuição dos respectivos ponderadores de risco.

Esta prática é transversal às classes de risco e a afectação faz-se, em conformidade com o Aviso n.º 5/2007, da seguinte forma:

- Quando existem em simultâneo *ratings* de agências reconhecidas diferentes, dos dois ponderadores de risco mais reduzido, aplica-se o segundo que seja mais elevado;
- No caso das obrigações e títulos semelhantes, releva-se o *rating* da emissão ou, apenas nos casos em que este não existe, o *rating* do emitente;
- Os *ratings*, quando existem, são utilizados de forma consistente para todos as posições em risco em todas as classes.

O valor das posições ponderadas pelo risco é apurado com base na exposição ajustada de correcções de valor e provisões, e após a aplicação dos ajustamentos relacionados com as técnicas de redução de risco de crédito, nomeadamente a aplicação dos factores de conversão aos elementos extrapatrimoniais e exercendo as protecções real e pessoal de crédito.

Em Dezembro de 2009, a distribuição da carteira da CEMG pelas diversas classes e ponderadores de risco é apresentada em detalhe no quadro seguinte.

Quadro 20 – Requisitos de Fundos Próprios de Risco de Crédito e de Contraparte

	Ponderadores de Risco								Total	
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%		
1. Posição em risco original por classe de risco	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	246.040		13.121		984				260.146
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais			45.360						45.360
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos			1.472						1.472
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento									
	CL V - Organizações internacionais									
	CL VI - Instituições			1.171.063		134		69.042		1.240.239
	CL VII - Empresas			6.089		29.400		3.302.518		3.338.008
	CL VIII - Carteira de retalho						1.948.541			1.948.541
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis			797	8.416.165	894.776	523.666	273.959		10.109.363
	CL X - Elementos vencidos							373.213	181.229	554.442
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		21.136							21.136
	CL XII - Posições em risco sobre OIC							9.341		9.341
	CL XIII - Outros elementos	99.130		42.182				96.157		237.470
TOTAL posições em risco original:	345.170	21.136	1.280.084	8.416.621	925.361	2.475.780	4.804.349	186.116	17.765.516	
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	246.035		13.121		984				260.141
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais			44.721						44.721
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos			1.472						1.472
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento									
	CL V - Organizações internacionais									
	CL VI - Instituições			1.139.912		134		68.997		1.209.042
	CL VII - Empresas			55.710		29.400		2.907.964		2.993.075
	CL VIII - Carteira de retalho			25.771			1.530.495			1.556.266
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis			797	8.416.165	894.776	523.666	273.959		10.109.363
	CL X - Elementos vencidos			69				373.213	181.161	554.442
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		21.136							21.136
	CL XII - Posições em risco sobre OIC							9.341		9.341
	CL XIII - Outros elementos	99.130		42.182				96.157		237.470
TOTAL posições em risco:	345.165	21.136	1.323.755	8.416.165	925.295	2.054.162	3.729.631	181.161	16.996.468	
3. TOTAL das posições ponderadas pelo risco (=S (2."x"ponderadores de risco))										
		2.114	264.751	2.945.658	462.647	1.540.621	3.729.631	271.741		9.217.163
Requisitos de capital por classe de risco (2. "x" ponderadores de risco "x" 8%)	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais			210		39				249
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais			716						716
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos			24						24
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento									
	CL V - Organizações internacionais									
	CL VI - Instituições			18.239		5		5.520		23.764
	CL VII - Empresas			891		1.176		232.637		234.705
	CL VIII - Carteira de retalho			412			91.830			92.242
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis			13	235.653	35.791	31.420	21.917		324.793
	CL X - Elementos vencidos			1				29.857	21.739	51.597
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		169							169
	CL XII - Posições em risco sobre OIC							747		747
	CL XIII - Outros elementos			675				7.693		8.368
TOTAL requisitos de capital:	169	21.180	235.653	37.012	123.250	298.370	21.739	737.373		

EUR '000

6. Técnicas de redução de risco de crédito

Para efeitos de redução do risco de crédito das posições detidas, são consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco, como os colaterais financeiros que permitam redução directa do valor da posição.

As posições em risco com redução de risco via efeito de substituição consistem, na sua maioria, em operações de crédito a empresas garantidas por Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Lisgarante e Garval).

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo, ouro, obrigações e acções incluídas num índice principal de bolsa reconhecida, conforme estipulado no Anexo VI do Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal.

Quadro 21 – Técnicas de redução do risco de crédito

Classe de Risco	Posição Líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida					Técnicas de redução com efeito no montante da posição em risco	
		Protecção Pessoal, valor da protecção		Protecção Real de Crédito		Efeito de substituição na posição em risco ⁽¹⁾	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução Financeira: valor da protecção totalmente ajustado
		Garantias	Derivados de Crédito	Método simples	Outras formas de protecção real			
	1	2	3	4	5	6	7	8
Total das Posições	17.765.516	75.476	0	0	0	53.960	0	280.491
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	260.146	0	0	0	0	0	0	0
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	45.360	0	0	0	0	0	0	119
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem	1.472	0	0	0	0	0	0	119
CL VI - Instituições	1.240.239	15	0	0	0	0	0	23.657
CL VII - Empresas	3.338.008	49.621	0	0	0	39.697	0	140.414
CL VIII - Carteira de retalho	1.948.541	25.771	0	0	0	14.174	0	116.181
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	10.109.363	0	0	0	0	0	0	0
CL X - Elementos vencidos	554.442	69	0	0	0	89	0	0
CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	21.136	0	0	0	0	0	0	0
CL XII - Posições em risco sobre OIC	9.341	0	0	0	0	0	0	0
CL XIII - Outros elementos	237.470	0	0	0	0	0	0	0

⁽¹⁾ - O cálculo deste campo é efectuado da seguinte forma: $G \cdot P_1 - G \cdot P_2$, onde G é o valor da garantia, P_1 o ponderador original e P_2 o ponderador após relevar a garantia.

Unidade: Eur '000

Quadro 22 – Análise de concentração – Protecção Pessoal e Real de Crédito

	Protecção Pessoal de crédito		Protecção real de crédito - método integral sobre caucões financeiros	
	Garantias		Caucões (financeiras) elegíveis	
	Dez-09	Dez-08	Dez-09	Dez-08
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	119	0
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem Fins lucrativos	0	0	119	81
CL VI - Instituições	15	0	23.657	1.241
CL VII - Empresas	49.621	2.614	140.414	374.195
CL VIII - Carteira de retalho	25.771	52	116.181	116.812
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	0
CL X - Elementos vencidos	69	56	0	0
CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0	0
CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	0
CL XIII - Outros elementos	0	0	0	0

Unidade: Eur '000

7. Operações de Titularização

7.1 Operações efectuadas

A 31-12-2009, a CEMG encontrava-se envolvida sob a forma de instituição cedente em cinco operações de titularização de créditos tradicionais, a saber: *Pelican Mortgages* N.º 1; *Pelican Mortgages* N.º 2; *Pelican Mortgages* N.º 3, *Pelican Mortgages* N.º 4 e *Pelican Mortgages* N.º 5. Em todas estas operações o objectivo principal foi o de promover uma maior flexibilização da gestão do seu Balanço, com impacto positivo, *inter alia*, ao nível dos indicadores de liquidez.

O grau de envolvimento (entendido como o quociente entre o Principal *Outstanding* e a soma do Activo Consolidado e Principal *Outstanding*) situava-se abaixo dos 20%. Para efeitos prudenciais nenhuma das referidas operações de titularização configurava uma transferência significativa do risco de crédito.

7.2 Métodos de cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco

Dado que nenhuma das operações de titularização cumpre os requisitos previstos no Anexo I do Aviso n.º 7/2007 do Banco de Portugal, não são excluídas do cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco as posições em risco abrangidas. Consequentemente, não são calculados os montantes das posições ponderadas pelo risco para as posições de titularização detidas, assim como não são registadas perdas destas posições.

Relativamente às titularizações em que a CEMG actuou como investidor, o método de cálculo das posições ponderadas pelo risco é o definido pelo Aviso n.º 7/2007 do Banco de Portugal, estipulado para o Método Padrão. Para determinação do grau de qualidade de crédito associado a cada posição de titularização, foram tidas em consideração as respectivas notações externas das agências de *rating* Fitch, Moody's e S&P.

7.3 Políticas contabilísticas

Até 31 de Dezembro de 2004, de acordo com os princípios contabilísticos definidos pelo Banco de Portugal, os créditos cedidos pela CEMG no âmbito das operações de titularização foram desreconhecidos. Os títulos adquiridos no âmbito das referidas operações foram contabilizados como activos disponíveis para venda e provisionados, nessa altura, de acordo com as regras definidas pelo Aviso n.º 27/2000 do Banco de Portugal. Com a revogação deste Aviso pela Instrução n.º 2/2008, do Banco de Portugal, o provisionamento destes títulos ficou sujeito às regras da imparidade, definidas na IAS 39.

Em conformidade com a IFRS 1, o critério de desreconhecimento seguido nas demonstrações financeiras individuais da CEMG não sofreu alterações para todas as operações realizadas até 1 de Janeiro de 2004. Todas as operações efectuadas a partir desta data terão que ser analisadas no âmbito das regras de desreconhecimento de acordo com a IAS 39, segundo o qual, se forem transferidos uma parte substancial dos riscos e benefícios associados aos activos ou se for transferido o controlo sobre os referidos activos, estes activos deverão ser desreconhecidos.

7.4 Informação quantitativa

Quadro 23 – Operações de Titularização

	Operações de Titularização				
	Pelican 1	Pelican 2	Pelican 3	Pelican 4	Pelican 5
Titularização Tradicional					
Instituição Cedente	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG
Instituições Patrocinadoras	Oceanus - SGFTC, SA	Banco Finantia, SA	Sagres STC, SA	Sagres STC, SA	Sagres STC, SA
Informação sobre as operações:					
Data de início	19-Dez-02	29-Set-03	30-Mar-07	20-Mai-08	25-Mar-09
Maturidade legal	2037	2036	2054	2056	2061
Cláusula de step-up (data)	n.a.	Set-10	Mar-16	Jun-17	Jun-18
Revolving (anos)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Activos titularizados (em milhões de euros)	650	700	750	1.000	1.000
Valor em dívida (em milhões de euros)	116	211	435	908	957
Informação sobre o envolvimento das instituição(ões) cedente(s)					
Existência de situações de "apoio implícito"	não	não	não	não	não
Activos cedidos (por instituição)/Activos titularizados (total) (%)	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

n.a. = não aplicável

Quadro 24 – Valor em dívida das posições em risco titularizadas

	Valor	Do qual: referente a posições objecto de imparidade ou vencidas
Pelican 1	116,1	11
Pelican 2	210,8	5
Pelican 3	435,2	2
Pelican 4	908,1	2
Pelican 5	956,7	1
Titularizações tradicionais (total)	2.626,9	20

Unidade: Milhões Eur

Quadro 25 – Risco de Crédito – Operações de Titularização

Tipo de Titularização (tradicional/sintética)	Valor da posição em risco		Montante da posição ponderada pelo risco	
	Valor deduzido aos fundos próprios (-)		Dez-09	Dez-08
	2	3	9	10
B=Investidor : total das posições	26.852	0	5.370	5.413
B1 - Elementos do activo	26.852	0	5.370	5.413
Grau hierarquico mais elevado (Most senior)	26.852	0	5.370	5.413
Mezzanine	0	0	0	0
Posições de primeira perda (First loss)	0	0	0	0
B2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0
C=Patrocinador : total das posições	0	0	0	0
C1 - Elementos do activo	0	0	0	0
C2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0

Unidade: EUR '000

8. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação

8.1 Métodos de cálculo de requisitos de fundos próprios

Os requisitos de fundos próprios são calculados de acordo com o método padrão.

8.2 Metodologias de avaliação dos riscos da carteira de negociação

A carteira de negociação é coberta integralmente pelo “método Padrão sobre a carteira de negociação”.

De acordo com o Método Padrão, os produtos financeiros em carteira podem ser decompostos em duas classes de activos: Instrumento de Dívida (incluindo derivados sobre instrumentos de dívida e comparáveis) e Títulos de Capital (incluindo derivados sobre instrumentos de capital e comparáveis).

O requisito de fundos próprios para cada classe de activos é calculado de acordo com as necessidades de cobertura do Risco Específico e do Risco Geral para cada uma das classes de activos. Desta forma, de acordo com o “método Padrão sobre a carteira de negociação” são aplicadas as seguintes metodologias a cada tipo de exposição:

Instrumentos de Dívida

- Risco Geral: Corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis na taxa de juro. Para o cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para o Risco Geral é utilizado o método baseado no prazo de vencimento de acordo com a secção II-B, da parte 2 do anexo II do Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal.
- Risco Específico: Corresponde ao risco de perda devido a factores associados ao emitente. Os requisitos de Fundos Próprios para estes riscos são baseados na aplicação da metodologia descrita nas na Secção II-A, da Parte 2, do Anexo II do Aviso Banco de Portugal n.º 8/2007, que resulta na ponderação dos activos de acordo com o sector e qualidade de crédito do emitente.

Títulos de Capital

- Risco Geral: Corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis no mercado de ações. Para o cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para o Risco Geral é utilizado o método descrito nas Secções III-B e III-C, da Parte 2, do Anexo II do Aviso Banco de Portugal n.º 8/2007, que resulta na multiplicação da posição líquida global por 8%;
- Risco Específico: Corresponde ao risco de perda devido a factores associados ao emitente. Os requisitos de Fundos Próprios para estes riscos são baseados na aplicação da metodologia descrita na Secção III-A, da Parte 2, do Anexo II do Aviso Banco de Portugal n.º 8/2007, que resulta em termos gerais na multiplicação da posição bruta global por 4%.

8.3 Informação quantitativa

Quadro 26 – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

Riscos da Carteira de Negociação		Requisitos de Fundos Próprios	
		Dez-09	Dez-08
1.	Risco de Posição		
1.1.	Método Padrão sobre a Carteira de Negociação	2.986	5.265
1.1.1.	Instrumentos de Dívida		
1.1.1.1.	Risco Específico	2.595	5.090
1.1.1.2.	Risco Geral	213	32
1.1.2.	Títulos de Capital		
1.1.2.1.	Risco Específico	55	48
1.1.2.2.	Risco Geral	122	96
2.	Risco de Crédito de Contraparte		
2.1	Obrigações	84	82
2.2	Instrumentos Derivados	276	74
2.3	Outros	110	1.297

Unidade: Eur '000

Em termos quantitativos, utilizando os métodos anteriormente descritos, apurou-se em 31-12-2009 um montante de requisitos de Fundos Próprios, para a carteira de Negociação, no valor de 2.985.697 EUR. Este valor representa uma redução em 2.279.692 EUR face a 2008, originada pela redução do valor de posições em Instrumentos de Dívida.

9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

9.1 Método de cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios

O método utilizado pela instituição para calcular os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias é o método padrão previsto nos Anexos V e VI do Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal.

9.2 Método de avaliação do risco cambial e risco de mercadorias

Para o cálculo dos requisitos de Fundos Próprios, o método padrão prevê, segundo o anexo V do Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal, a aplicação de um ponderador de 8% (ou 4% se tratarem de divisas estritamente correlacionadas) sobre a soma da posição líquida em divisas, no caso desta soma exceder 2% dos Fundos Próprios totais.

No que respeita ao risco de mercadorias, em virtude de em 31-12-2009 a CEMG não ter qualquer posição em mercadorias, ou em instrumentos derivados sobre mercadorias, não foi aplicado o método referido no Anexo VI do Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal.

9.3 Informação quantitativa

Tendo em 31-12-2009 a posição cambial líquida representado cerca de 0,25% dos fundos próprios, não se verificou alocação dos mesmos para a cobertura do risco cambial.

10. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

10.1 Objectivos associados às posições em risco sobre acções

O investimento em acções na Carteira Bancária da CEMG assume proporções marginais, tanto no âmbito das carteiras sob gestão, como no contexto do Balanço, como é demonstrado pelo facto da exposição em acções (cotadas e não cotadas) a justo valor representar apenas cerca de 0,22% do valor de balanço.

Esta atitude conservadora, em termos de risco, permitiu que, na conjuntura adversa que caracteriza o segmento accionista, não existam impactos materiais negativos sobre a rentabilidade ou rácios prudenciais.

10.2 Técnicas contabilísticas e metodologias de avaliação utilizadas

A contabilização de menos-valias nas posições em risco sobre acções foi efectuada em função das carteiras em que as mesmas estavam classificadas, dos valores acumulados dessas menos valias e do tempo decorrido sobre a existência dessas menos-valias. Assim, as menos-valias verificadas em acções pertencentes à carteira de negociação são de imediato reconhecidas em resultados. As desvalorizações verificadas em acções classificadas como Disponíveis para Venda são classificadas como imparidade e reconhecidas em resultados se superiores a 30% ou se a situação já persistir por um período superior a 12 meses. Nos restantes casos, as menos valias são contabilizadas em reservas de reavaliação, afectando os capitais próprios.

10.3 Informação quantitativa

Quadro 27 – Posições em Risco sobre Acções

	Acções Cotadas		Acções Não Cotadas		TOTAL	
	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008
Custo de Aquisição	4.391	4.170	33.405	34.739	37.796	38.909
Justo Valor	4.211	2.644	33.078	34.638	37.290	37.282
Preço de Mercado	4.211	2.644			4.211	2.644
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações					732	2.100
Total de Ganhos ou Perdas não Realizadas					-1.117	-1.604
Total de Ganhos ou Perdas Inerentes a Reavaliações Latentes					611	-23

Unidade: Eur '000

11. Risco Operacional

O risco operacional consiste no risco de perdas resultantes de deficiências ou falhas dos processos internos, recursos humanos, sistemas ou de factores externos.

O cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional é realizado de acordo com o Método do Indicador Básico que corresponde a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

Os elementos contabilísticos considerados no cálculo do indicador relevante estão alinhados com o preconizado na Instrução n.º 23/2007 do Banco de Portugal, com excepção das contas que não resultem da actividade corrente da CEMG, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 5 do Anexo I do Aviso n.º 9/2007, do Banco de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2009, o montante dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional em base consolidado correspondia a 62 milhões de euros (superior em 6% em relação a 2008), de acordo com o Método do Indicador Básico.

Quadro 28 – Requisitos de Capital para Risco Operacional

Método	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios (Consolidado)
	2007	2008	2009	
Indicador Básico	397.164	404.333	445.429	62.346

Unidade: Eur '000

12. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital

12.1 Risco de taxa de juro da carteira bancária

A identificação, mensuração e controlo do risco de taxa de juro da carteira bancária da CEMG fazem parte das funções da DAGR. A gestão do risco de taxa de juro pela CEMG tem como referência os princípios recomendados pelo *Bank for International Settlements*.

A medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária da CEMG assentam, fundamentalmente, em 2 métodos:

- *Repricing Gap* (mais utilizado);
- *Market Value/Duration*.

Estes métodos utilizam as seguintes componentes de simulação:

- Activos e Passivos remunerados que constituem o balanço da CEMG (saldo, moeda, data de *repricing*, data de maturidade, taxa de juro do contrato, tipo de indexante, prazo renovação de taxa de juro e tipo de amortização);
- Contas extrapatrimoniais (nomeadamente *swaps* de taxa de juro);
- Estratégias de contratação (montantes, *pricing* e *repricing*);
- Projecção de taxas de juro e de câmbio;
- Coeficientes de cancelamentos antecipados e de mobilizações.

O método de *repricing gap* calcula o montante de activos e de passivos que renovam de taxa de juro dentro de um determinado período (*Time Bucket*), normalmente 1 mês. O diferencial entre o montante dos activos e dos passivos que renovam taxa de juro num determinado

período representa um *Gap*, que será positivo (negativo) se o total dos activos for superior (inferior) ao total dos passivos.

Os modelos de *repricing* construídos podem ser:

- Estáticos: apenas considerando a situação patrimonial e extrapatrimonial no final de cada mês;
- Dinâmicos: consideram a situação patrimonial e extrapatrimonial prevista para os meses seguintes, a partir da situação inicial e da evolução previsível das diversas variáveis de negócio, nomeadamente montantes, prazos de renovação de taxa de juro, liquidações antecipadas e mobilizações.

Na construção dos modelos são considerados os seguintes aspectos metodológicos:

- Os activos e os passivos remunerados estão agrupados de acordo com o prazo de *repricing*, tipo de indexante e a finalidade da operação;
- Os activos e os passivos remunerados de taxa fixa são considerados como fazendo *repricing* na data de vencimento;
- Os coeficientes de mobilização antecipada (de depósitos e crédito) são calculados de acordo com a informação histórica.

Os activos e passivos remunerados que não estão directamente indexados a uma taxa de mercado, e que não renovam taxa de juro automaticamente, são considerados de acordo com a sua especificidade, destacando-se os seguintes:

- Descobertos em Depósitos à Ordem: 30% do seu saldo vincendo faz *repricing* nos 3 primeiros meses de simulação;
- Crédito concedido a clientes não indexado: trata-se de crédito com expressão residual. Os contratos que prevêem *repricing* trimestral e semestral são considerados, para efeito de *repricing*, atendendo à data contratual de *revisão de taxa* de juro. Os restantes contratos são considerados como sendo objecto de *revisão de taxa* entre 1 e 2 anos, tratando-se, essencialmente, de contratos de crédito à habitação não indexados com antiguidade elevada, não havendo lugar a *revisão de taxa*. De referir ainda que os valores dos contratos que se vão vencendo ou amortizando capital influenciam os *gaps* dos meses em que se prevê a ocorrência;
- Depósitos à Ordem: através da análise estatística da evolução histórica dos saldos e do grau de permanência, foram divididos em voláteis e *core* (estáveis). Os depósitos voláteis possuem taxas de remuneração superiores às do preçário e são considerados como efectuando *repricing* no primeiro mês de simulação. Os depósitos *core* foram considerados como fazendo *repricing* entre um e dois anos, sendo de referir que a alteração à remuneração destes depósitos apenas é efectuada por via administrativa;
- Depósitos a Prazo: a data de *repricing* coincide com a data de vencimento do depósito. A CEMG tem depósitos remunerados à taxa do preçário e depósitos remunerados com taxas diferenciadas, superiores às do preçário, concedidas a alguns clientes. Na elaboração do modelo de *repricing*, os depósitos a prazo são considerados, na sua totalidade, como passíveis de renegociar a sua taxa de juro na data de vencimento, afectando os valores dos *gaps*;
- Depósitos Estruturados: a maturidade e a taxa de remuneração destes produtos são estabelecidas no momento do seu lançamento: No caso de depósitos com taxa fixa variável (p.e., *step up*), a data de *repricing* coincide com a data de vencimento;
- Obrigações de Caixa emitidas com taxa fixa: as emissões de obrigações de caixa efectuadas pela CEMG com taxa fixa têm *swaps* de taxa de juro associados, pelo que afectam os *gaps* de *repricing* nas datas de refixação do ramo *pay* do *swap*.

12.2 Testes de Esforço realizados

Os testes de esforço realizados com maior frequência são os “*interest rate shocks*”. No entanto, a CEMG tem vindo a realizar outro tipo de testes decorrentes quer de solicitações externas (Banco de Portugal), quer de solicitações internas. Neste âmbito foram efectuados testes de cenário (frequência anual) e análises de sensibilidade (frequência semestral), abrangendo um número mais alargado de factores de risco e de pressupostos de simulação.

Os testes de esforço realizados pretendem essencialmente avaliar o impacto nos resultados, no valor de mercado, nos níveis de capital e de liquidez decorrentes das alterações efectuadas nos pressupostos de simulação.

Alguns exemplos de choques assumidos e/ou a assumir: choques sobre a curva de rendimentos, alterações significativas nos *spreads* de crédito associados à nova dívida a contrair, alterações nas taxas de crescimento do negócio e na estrutura de financiamento.

O acompanhamento dos resultados dos exercícios de *stress tests* compete à gestão de topo. Mensalmente, e em sede do Comité de Activos e Passivos (ALCO), são analisados os impactos de diversos choques adversos, designadamente de taxa de juro, e definidas as medidas / estratégias para imunização ou contenção de eventuais efeitos negativos esperados.

12.3 Informação quantitativa - risco de taxa de juro

Apresenta-se o modelo “Risco de Taxa de Juro (carteira Bancária)” em base consolidada, que considera os impactos decorrentes de *rate shock* de 200 p.b. (+-), conforme o reporte semestral ao Banco de Portugal:

Quadro 29 – Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)

			31-12-2009	31-12-2008
Efeito na situação líquida de um choque de 200 pb na taxa de juro:	Valor	+	40.209	18.413
		-	-40.209	-18.413
	% Fundos	+	3,03%	1,53%
	Próprios	-	-3,03%	-1,53%

Unidade: Eur '000

"+" = choque de 200 pb na taxa de juro, no sentido ascendente

"-" = choque de 200 pb na taxa de juro, no sentido descendente

De acordo com a metodologia prevista na Instrução 19/2005, o impacto na situação líquida decorrente de uma deslocação paralela de 200 p.b. da curva de taxas de juro é de 3% do valor dos fundos próprios. A sensibilidade da carteira bancária ao risco de taxa de juro encontra-se assim dentro dos limites orientadores definidos pelo BIS em “*Principles for the Management and Supervision of Interest Rate Risk*” (limite de 20%).